



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 14 de agosto de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria para assessoramento às análises e validações dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) na área do Território Cerrado Tocantins e adjacências para o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Plano de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas do Tocantins (PAT Cerrado Tocantins) é coordenado pelo Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), foi elaborado no contexto do Projeto Pró-Espécies, implementado através da Portaria NATURATINS 80 de 2020 e compreende

3.721.203,59 hectares de 22 municípios na região centro sul do estado do Tocantins. Neste território existem 17.436 imóveis rurais cadastrados que compõem a maior parte da área deste território, que compreende ainda 4 (quatro) unidades de conservação estaduais sendo uma de proteção integral (Parque Estadual do Lajeado) e três de uso sustentável (APAs Lago de Palmas, Serra do Lajeado e Peixe Angical), além de parte da unidade de conservação federal de proteção integral Estação Ecológica da Serra Geral do Tocantins.

A maior parte das propriedades rurais do estado do Tocantins, e principalmente as da região abrangida pelo Território Cerrado Tocantins, já estão cadastradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), sendo necessária a validação dos Cadastros efetuados, de modo a garantir a efetiva implementação desta importante política pública de gestão socioambiental no estado do Tocantins.

Tendo em vista o esforço governamental realizado para cadastramento das propriedades no CAR, foi gerada uma elevada demanda para análise e validação destes cadastros. Esta consultoria, portanto, se destina a serviço de assessoramento às análises e validações dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) do estado do Tocantins, através da elaboração de mapas e minutas de pareceres. Estes deverão posteriormente ser encaminhados para a Diretoria de Regularização e Gerenciamento Ambiental do Tocantins para apreciação por parte do corpo técnico do NATURATINS.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;

- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para assessoramento ao NATURATINS na análise e validação dos Cadastros Ambientais Rurais (CAR) na área do Território Cerrado Tocantins.

### **4. Escopo do trabalho**

O NATURATINS é responsável pela análise e validação dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) do estado do Tocantins. Considerando a alta demanda por tais análises e visando garantir a implementação desta política pública, a empresa contratada deverá assessorar a equipe técnica na análise e validação dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) através da elaboração de minutas de análises a serem encaminhadas para a Diretoria de Regularização e Gerenciamento Ambiental, que também fará a priorização dos Cadastros a serem analisados, inicialmente no interior do território Cerrado Tocantins e, em um segundo momento, se avaliada a necessidade, em outras regiões do estado do Tocantins. A contratada não deverá prever saídas de campo para validação dos CARs, uma vez que esta atividade ficará a cargo da equipe Técnica do NATURATINS.



# TERRITÓRIO CERRADO/TOCANTINS

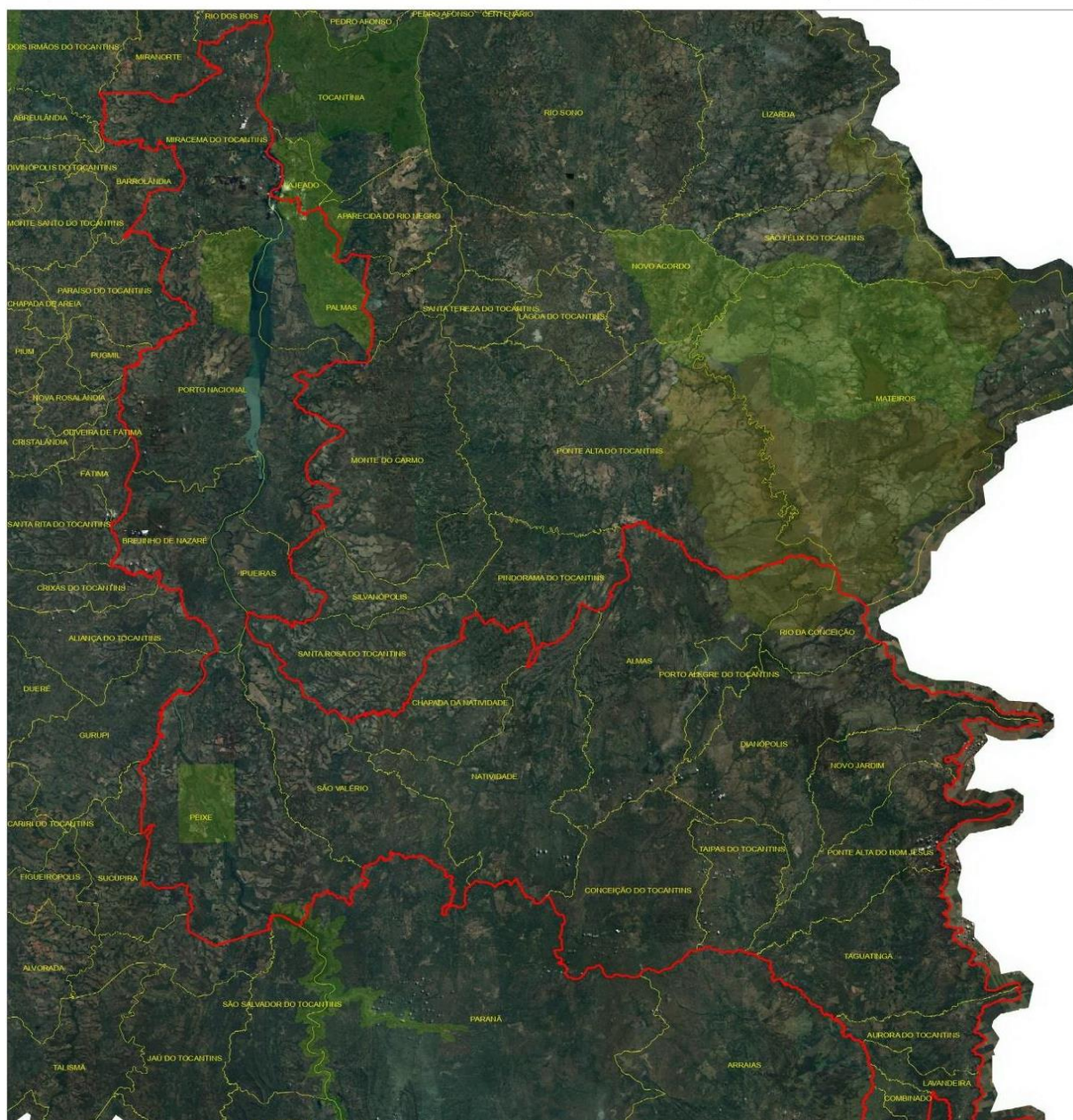


Figura 1 – Mapa do Território Cerrado Tocantins, municípios e Unidades de Conservação.

## 5. Especificações

### a. Atividades a serem desenvolvidas:

A empresa contratada será responsável por assessorar os técnicos do NATURATINS na análise e validação dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) na área do Território Cerrado Tocantins, bem como no restante do estado do Tocantins de acordo com a priorização feita pela Diretoria de

Regularização e Gestão Ambiental do NATURATINS. Este assessoramento se dará através da elaboração de minutas de análises de validação do Cadastro Ambiental Rural de propriedades rurais localizadas no estado do Tocantins.

1. Participar de curso presencial de capacitação sobre análises do CAR oferecido pela Diretoria de Regularização e Gestão Ambiental do NATURATINS.
2. Participar de reuniões mensais (no mínimo 5 reuniões) com a equipe do NATURATINS. Destas, duas reuniões deverão ser presenciais e custos relacionados deverão constar na proposta financeira a ser enviada.
3. Analisar os processos de CAR com requerimentos de validação, reanálise, proposta de solução de conflitos, retificação/relocação de reserva legal averbada com validação do CAR e viabilidade de compensação de reserva legal.
4. Elaborar minutas de análises de Cadastros Ambientais Rurais conforme modelos base de pareceres técnicos utilizados pela equipe técnica de análise do NATURATINS de acordo com as instruções da capacitação.
5. Realizar relatórios periódicos, a serem estipulados, sobre as análises e validações realizadas que deverão ser apresentadas ao NATURATINS.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

Os produtos compreenderão inicialmente um Plano de Trabalho com metas de análises a serem realizadas durante o período da contratação. Posteriormente, deverá ser realizado relatório da participação da contratada nas ações de capacitação realizadas pelo NATURATINS.

Durante a etapa de colaboração nas análises, a contratada deverá entregar as quantidades pré-determinadas de análises de validação dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs). A quantidade total de análises de validação do CAR a serem realizadas pela contratada é de até **800 (oitocentas) minutas**, mediante demanda do NATURATINS, distribuídas da seguinte forma:

- 50% de análises iniciais para validação de Cadastros Ambientais Rurais (CARs) e;
- 50% para as demais análises, a saber: reanálises, conflitos, retificação e compensação.

Não há exigência de vistorias em campo e as análises deverão ser realizadas utilizando-se as bases de dados fornecidas pelo NATURATINS, sendo tanto as bases de dados vetoriais como as imagens de satélite. Contudo, para uma melhor análise dos processos de CAR será admitido a utilização de imagens de satélite próprias com melhores resoluções ou mais atualizadas.

## 6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 100 dias (período estimado de setembro/2023 a dezembro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião inicial com equipe do NATURATINS	5 dias
2	Elaboração do Plano de Trabalho de Assessoria Técnica	20 dias
3	Elaboração de minutas de análises de validação dos CARs	Ao longo de todo o contrato
4	Ajuste das minutas de análises dos CARs de acordo com os apontamentos realizados pela Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental	Ao longo de todo o contrato
5	Elaboração de relatórios parciais do andamento das análises	Ao longo de todo o contrato
6	Reuniões de acompanhamento com a equipe do NATURATINS	Ao longo de todo o contrato

## 8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Memória da reunião de alinhamento com equipe técnica do NATURATINS	Até 5 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

2	Plano de trabalho de Assessoramento técnico/análise dos CARs (que preveja a entrega de 800 minutas de análises)	Até 25 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório parcial do andamento de atividades – com entrega de 300 minutas de análises	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório Final do andamento das atividades com entrega de 500 minutas de análises	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 22/12/2023.

## 9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
01/04	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
02/04	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
03/04	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
04/04	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

## 10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

### Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Insumos	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

### Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor. Além disso, deve contemplar a participação do curso presencial de capacitação sobre análises do CAR oferecido pela Diretoria de Regularização e Gestão Ambiental do NATURATINS, além de duas reuniões presenciais com a equipe de análise. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada.



Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

### 11. Perfil da empresa a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em cadastro, análise e validação de Cadastros Ambientais Rurais.

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios
  - Experiência comprovada com o CAR (Cadastro Ambiental Rural) a nível de cadastro de imóveis, elaboração de PRA.
  - Experiência comprovada em Geoprocessamento e Sistemas de Informações Geográficas.
- Requisitos classificatórios/desejáveis
  - Experiência comprovada na análise de CARs.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## 12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente a experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência comprovada com Cadastro Ambiental Rural	5 pontos por CAR cadastrado 10 por PRA elaborado	50 pontos	40 pontos
Experiência comprovada em Geoprocessamento e Sistemas de Informações Geográficas	5 pontos por ano comprovado de atividade em Geoprocessamento	10 pontos	20 pontos

Experiência comprovada na análise de Cadastros Ambientais Rurais	10 pontos por ano de trabalho comprovado em setor de análise de Cadastro Ambiental Rural	0 pontos	40 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

**Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

### **B. Etapa II: Análise de Preço**

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### **C. Etapa III: Análise Final**

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:  $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

### **13. Avaliação**

A seleção se dará única e exclusivamente pelo NATURATINS e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e NATURATINS.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se comprometer a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

## 16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo estes selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de dever ser expressamente autorizado pelo WWF-Brasil;
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>;
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de

dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste

trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada;
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do NATURATINS.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

#### **17. Condições para assinatura do contrato**

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

#### **18. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **01/09/2023**, com tolerância de 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

#### **19. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

## 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

**A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado)** – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC046152. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **21/08/2023** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC046152. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e será divulgado como anexo na página da chamada no dia **23/08/2023**. Caso a atualização não aconteça, deverá ser porque não houve questionamentos.



\*\*\*